



### ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins .....	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	7



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
001/2022**

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/  
2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-  
NISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: MANOEL BARTOLOMEU DA SILVA  
BANDEIRA**

**CPF: 217.XXX.XXX-34**

**OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel originalmente assinado a 03 de janeiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor do aluguel com base no índice firmado no contrato original, a saber, IPCA (IBGE), para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado à Rua José Bonifácio, n° 362, lote 17, quadra 47, centro, Paraíso do Tocantins – TO, de propriedade do LOCADOR, para que haja continuidade na locação do imóvel destinado a sediar o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 91/2022.**

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços, de R\$ 2.534,72 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 30.416,64 (trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**

**BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 03 de janeiro de 2022, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Cláusula Quinta daquele instrumento, decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, realizada com**

fundamento no artigo 74, inciso V, §5º da 14.133/2021 e Proposta do LOCADOR, anexos ao Processo 91/2022.

**PROCESSO: 91/2022**

FUNCIONAL: 04.122.0032.2109 NATUREZA DA DES-  
PESA: 33.90.36 FONTE: 1500000

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°  
001/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-  
NISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADO-  
RES LTDA**

**CNPJ/MF n° 23.982.490/0001-74**

**OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 001/2021, assinado em 04 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal nos incisos I e II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços objeto do contrato original, conforme especificações contidas no mesmo Edital e seus anexos e no contrato original, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1132/2020.**

**VIGÊNCIA: Com o presente 5º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.**

**VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.153,92 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 846,16 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) nas condições estabelecidas pela Cláusula Terceira do contrato original.**

**BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2021, assinado em 04 de janeiro de 2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21**



de junho de 1993; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 4º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

**Exercício 2025 – Valor: 10.153,92 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA datada de 17 de dezembro de 2024

**PROCESSO: 1132/2020**

---

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2023**

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO Nº 039/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADO: TECNO-IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES S.A**

**CNPJ nº 19.354.200/0001-70**

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de em aproximadamente 8,12% (oito vírgula doze por cento) sobre o valor do contrato original**, para que haja continuidade no objeto do contrato original, bem como a execução de serviços adicionais essenciais à continuidade do projeto de expansão de infraestrutura tecnológica, com fundamento legal o **artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, conforme justificativa nº 063/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 1159/2023.

**VIGÊNCIA:** O presente 2º Termo Aditivo não altera a vigência do contrato original.

**VALOR:** Em decorrência do presente 2º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 635.720,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**.

**BASE LEGAL:** O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, originalmente assinado aos 04 de outubro de 2023, tem como fundamento legal o **artigo 65, §1º, da Lei**

**nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento e do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, anexos ao Processo nº 1159/2023.

**DOTAÇÃO: 04.122.0041.2086 DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1706000**

**PROCESSO: 1159/2023**

---

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ nº 14.619.014/0001-00**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por mais 03 (três) meses para que haja continuação do objeto de locação de veículo automotivo novo/usado, sem motorista, como veículo de representação para atender a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com fundamento legal no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1366/2023.

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2024, assinado aos 04 de janeiro de 2024, advindo do processo licitatório de Dispensa de Licitação – Ato de Contratação Direta nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, conforme Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1366/2023.



**VALOR:** Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO:** 04.122.0033.2364 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 FONTE: 15000000

**PROCESSO:** 1366/2023

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATADA:** PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA SS LTDA

**CNPJ Nº 10.581.069/0001-00**

**OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, assinado a 10 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 027/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza contínua de prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área tributária e de posturas municipais da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações contidas no mesmo Edital e seus anexos e no contrato original, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1445/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual de preços com base no índice INPC, com variação de 5,93% conforme justificativa da ordenadora de despesa, cujo o valor contratual total passará de R\$ 155.880,00 reais (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para

R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** Com o presente 3º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2023, assinado a 10 de janeiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 027/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como **fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 3º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

**VALOR:** Em decorrência da renovação da vigência contratual e do consequente reajuste contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante total de R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais), sendo o valor mensal R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais) nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

**FUNCIONAL:** 04.123.0040.2103 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 FONTE: 15000000

**PROCESSO:** 1445/2022

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 25532/2024, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **J CAMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ: 01.536.754/0003-95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a publicação no jornal J.Camara & Irmaos S/A, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 25532/2024.



Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 18 de dezembro de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**

Secretária de Administração e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024**

<b>PROCESSO Nº:</b>	25532/2024
<b>CONTRATO Nº</b>	036/2024
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> CNPJ sob nº 17.890.763/0001-58
<b>CONTRATADA:</b>	<b>J. CÂMARA &amp; IRMÃOS S/A</b>
<b>OBJETO:</b>	contratação de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidades legais em jornal de circulação diária com ampla cobertura no Estado do Tocantins, para suprir as necessidades da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .
<b>VIGÊNCIA:</b>	O mesmo terá vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato o qual poderá ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0033.2109
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	33.90.39

<b>MODALIDADE:</b>	INEXIGIBILIDADE
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> CNPJ sob nº 17.890.763/0001-58 <b>J. CÂMARA &amp; IRMÃOS S/A-</b> Contratada

**PORTARIA/FISC/N.º 052/2024**

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 6198, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATES-TADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 25532/2024, referente a publicação no jornal J. Câmara & Irmãos S/A, através da Secretaria de Administração e Finanças, em favor **J CAMARA & IRMAOS S/A** CNPJ n: 01.536.754/0003-95 no valor estimado de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **JOAO AUGUSTO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 7357- como Fiscal Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2024**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/  
2024

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATADA:** J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ Nº 01.536.754/0003-95

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do contrato tendo em vista a existência de Saldo de Contrato, no tocante a prestação de serviços de publicação no Jornal J. Câmara & Irmãos S/A, para a publicação oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações, Publicações de Extratos de Contratos e Atas e demais atos oficiais, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito, com fundamento legal o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 94/2024.**

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses.

**VALOR:** O presente 1º Termo Aditivo não altera valores.

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 005/2024, assinado aos 01 de fevereiro de 2024, advindo de portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 do Gabinete do Prefeito, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, conforme Justificativa do órgão e Solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 94/2024.

**DOTAÇÃO:** 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA  
33.90.39 FONTE: 15000000

**PROCESSO:** 94/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
JUVENTUDE**

**PORTARIA SEMED Nº 21/2025, DE 8 DE JANEIRO DE  
2025**

*Designa servidora para responder pela função que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Rosa Meiry Dias Ferreira, Matrícula nº 2160, para responder pela função de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais do MEC da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com início de seus efeitos retroativo ao dia 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 8º dia do mês de janeiro do ano de 2025.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação

Ato nº 037/2025

**PORTARIA SEMED Nº 22/2025, DE 8 DE JANEIRO DE  
2025**

*Designa servidor para responder pela função que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Cleonísio de Sousa Filho, Matrícula nº 1846, para responder pela função de Coordenador



de Supervisão e Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com início de seus efeitos retroativo ao dia 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 8º dia do mês de janeiro do ano de 2025.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação

Ato nº 037/2025

---

**PORTARIA SEMED Nº 23/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa servidor para responder pela função que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Renato Uchôa Brandão, Matrícula nº 2446, para responder pela função de Gerente de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com início de seus efeitos retroativo ao dia 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 8º dia do mês de janeiro do ano de 2025.

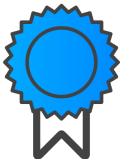
**Vanderley José de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação

Ato nº 037/2025



Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Jan 10 22:30:28 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)